

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.04.03.1



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

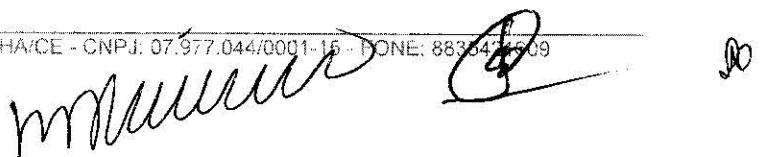
2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.





2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios que não foram realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição no orçamento básico em anexo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 721.785,17 (setecentos e vinte e mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Município de Missão Velha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da solicitante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB/CEO/PAB/CAPS/CEM/PROGRAMACRIANÇA FELIZ/AEPETI/ACESSUAS /CASA ABRIGO/CRAS UNIÃO/CRAS ESTADO/IGD-PBF/SCFV/CREAS UNIÃO/CREAS ESTADO, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	08.122.0018.2.021.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.243.0018.2.024.0000	3.3.90.30.00

05	02	08.244.0018.2.025.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.302.0004.2.016.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.243.0018.2.091.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0018.2.029.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0018.2.100.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.334.0039.2.037.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.302.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.122.0037.2.004.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.302.0004.2.016.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.301.0004.2.007.0000	3.3.90.30.00
04	02	10.302.0004.2.015.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0018.2.090.0000	3.3.90.30.00
03	01	12.122.0063.2.052.0000	3.3.90.30.00
02	14	13.122.0473.2.063.0000	3.3.90.30.00
02	10	04.122.1002.2.076.0000	3.3.90.30.00
02	11	15.122.0038.2.045.0000	3.3.90.30.00
02	12	20.122.0668.2.049.0000	3.3.90.30.00
02	05	04.122.0037.2.002.0000	3.3.90.30.00
05	02	08.244.0018.2.101.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

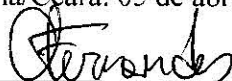
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

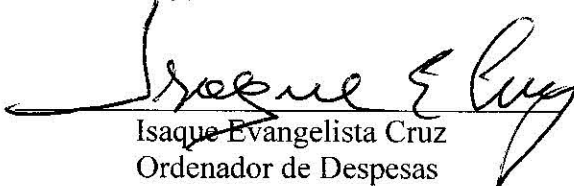
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Missão Velha/Ceará. 05 de abril de 2019.

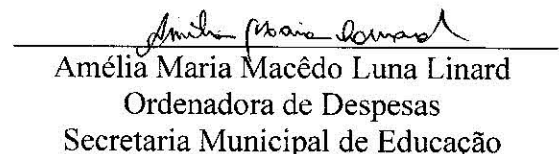


Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

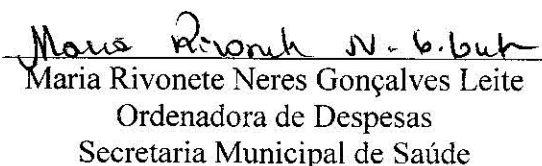
DE ACORDO:



Isaque Evangelista Cruz
Ordenador de Despesas
Fundo Geral



Amélia Maria Macêdo Luna Linard
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Maria Dalva Silva Ribeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e
Assistência Social



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
(ORÇAMENTO BÁSICO)

Lote : 01 - Hortifruti

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacaxi, fruta in natura, maduro, sem defeito, sadios, livre de substancias que torne impróprias para o consumo	UND	520	3,73	1.939,60
0002	Abobora comum, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos	KG	230	4,85	1.115,50
0003	Alface, verdura in natura. As folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas e outras substancias que torne imprópria o consumo, deve pesar no mínimo 350 g	UND	550	3,02	1.661,00
0004	Alho in natura	KG	190	22,11	4.200,90
0005	Banana, fruta in natura, madura, sem defeito, sadias, livre de substancias que torne impróprias para o consumo	KG	1080	4,48	4.838,40
0006	Batata doce, amarela/rosada primeira qualidade, tamanhos grandes ou médios, inteiros, sem fermentos ou defeitos	KG	450	4,79	2.155,50
0007	Batata inglesa in natura	KG	630	6,35	4.000,50
0008	Beterraba in natura	KG	630	4,94	3.112,20
0009	Cebola cabeça branca in natura	KG	170	5,59	950,30
0010	Cebola cabeça roxa in natura.	KG	128	5,36	686,08
0011	Cenoura in natura.	KG	590	4,51	2.660,90
0012	Cheiro verde, verdura in natura. As folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas e outras substancias que torne imprópria o consumo	KG	620	8,42	5.220,40
0013	Chuchu in natura	KG	620	4,42	2.740,40
0014	Goiaba, fruta in natura, espécie redonda e tamanhos médios, de primeira qualidade, livre de substancias impróprias para o consumo	KG	580	3,55	2.059,00
0015	Laranja, fruta in natura, sadia, sem imperfeicoes e próprias para o consumo.+	KG	580	5,65	3.277,00
0016	Limão, fruta in natura, sadios, sem imperfeições e livre de impurezas que torne impróprias para o consumo	KG	140	6,47	905,80
0017	Maça, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, livre de substancias impróprias para o consumo	KG	80	4,88	390,40
0018	Macaxeira, tamanho de médio a grande, tipo branco/amarela, primeira, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos	KG	140	4,59	642,60
0019	Pimentão verde, legume in natura, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas que torne impróprias para o consumo	KG	280	4,83	1.352,40
0020	Repolho branco in natura	KG	250	4,50	1.125,00
0021	Tomate, legume in natura, maduro de 1ª qualidade.	KG	500	4,98	2.490,00
0022	Uva passas, uva preta, desidratada, sem caroço. Acondicionada em saco plástico atóxico e vedado de 1 kg	KG	120	8,14	976,80
				Total:	48.500,68

Lote : 02 - Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apresentado, textura macia, fonte de proteína e baixo teor de sódio. Fatiado e embalagem com 01 kg	KG	150	24,61	3.691,50
0002	Carne bovina coxão mole, de primeira qualidade sem osso.	KG	1120	25,15	28.168,00
0003	Carne Bovina Fígado, inteiro, congelado, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente	KG	630	12,16	7.660,80
0004	Carne bovina moída, tipo musculo ou acém de 1a, emb. 1kg	KG	1290	20,14	25.980,60
0005	Carne de charque primeira qualidade	KG	220	28,85	6.347,00
0006	Carne Suína (Costela) de primeira qualidade, acondicionada em embalagem primária, salgada, fechada hermeticamente.	KG	420	15,48	6.501,60
0007	Frango abatido, embalado em saco plástico	KG	2200	8,62	18.964,00
0008	Linguixa tipo calabresa	KG	50	12,18	609,00
0009	Peito de frango, bandeja embalagem 01 kg.	KG	520	12,03	6.255,60
0010	Peixe tilapia, peixe in natura, apresentação filé, congelado por processo rápido de primeira qualidade, embalagem em saco plástico	KG	80	12,18	974,40
0011	Polpa de frutas, tipo natural, sabores diversos, embalagem com 1 kg	PCT	920	9,24	8.500,80
0012	Salsicha a granel.	KG	360	11,87	4.273,20
0013	Mortadela bovina, peça inteira	KG	150	9,17	1.375,50
				Total:	119.302,00



Lote : 03 - Laticínios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme de leite, cx com 200g	UND	430	2,68	1.152,40
0002	Leite de coco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml	UND	128	5,72	732,16
0003	Leite em pó em lata 400g, fórmula infantil	LT	100	15,5	1.550,00
0004	Leite em pó instantâneo, pacote com 200 g	PCT	2400	5,1	12.240,00
0005	Leite longa vida integral, cx com 1 litro	LT	60	3,52	211,20
0006	Maionese tradicional, embalagem de 250 g	UND	1752	3,47	6.079,44
0007	Margarina, embalagem com 500 g	UND	636	3,7	2.353,20
0008	Queijo de coalho de 1ª qualidade, embalagem 1 kg	KG	160	26,68	4.268,80
0009	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, embalagem 1 kg	KG	130	25,65	3.334,50
Total:					31.921,70

Lote : 04 - Cereais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal branco, embalagem com 01 kg	KG	9800	2,86	28.028,00
0002	Amido de milho tradicional, embalagem 500g	UND	410	8,96	3.673,60
0003	Arroz tipo 01 parabolizado, embalagem com 01 kg	KG	5400	2,94	15.876,00
0004	Farinha de mandioca fina, embalagem com 01 kg	KG	540	5	2.700,00
0005	Farinha de milho pré cozida 500g fardo	PCT	9000	1,46	13.140,00
0006	Farinha de rosca, pacote de 1 kg, deve ser integra e em excelente condições de consumo, sem resíduos de outros produtos	KG	100	5,53	553,00
0007	Farinha de trigo com fermento, pacote 01 kg	KG	60	4,21	252,60
0008	Farinha de trigo sem fermento, pacote 01 kg.	KG	60	4,29	257,40
0009	Feijão de corda, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	780	4,62	3.603,60
0010	Feijão mulatinho, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	770	8,32	6.406,40
0011	Feijão preto, tipo 01	KG	420	6,48	2.721,60
0012	Goma para tapioca (fresca)	KG	60	5,71	342,60
0013	Milho para mungunzá tipo 1, embalagem em saco plástico de 500g	PCT	210	2,08	436,80
0014	Milho para pipoca 500g fardo c/ 20 und	FARDO	64	2,84	181,76
Total:					78.173,36

Lote : 05 - Biscoitos e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito doce, tipo maisena, pacote 400 g (3x1)	UND	10400	4,8	49.920,00
0002	Biscoito doce, tipo popular, pacote de 400 g	UND	10400	3,69	38.376,00
0003	Biscoito lanchinho 55g	UND	4800	1,3	6.240,00
0004	Biscoito salgado, sortido tipo popular, cx com 20 pct.	CX	520	77,2	40.144,00
0005	Biscoito tipo cream cracker 400g 3x1	UND	10400	4,17	43.368,00
0006	Biscoito doce tipo maria pacote 400g 3x1	UND	560	4,68	2.620,80
0007	Bolacha recheada, diversos sabores, cx com 48 und de 50g	CX	920	27,11	24.941,20
0008	Macarrão parafuso, tipo integral, formato parafuso. Embalagem em saco plástico transparente hermeticamente fechado de 500g	PCT	90	4,65	418,50
0009	Macarrão tipo espaguete 500g fardo c/ 20 pct	FARDO	440	55,53	24.433,20
0010	Mingau de Arroz e Aveia. Embalagem de 400g, mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta por farinha de arroz, aveia, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizantes.	UND	120	4,98	597,60
0011	Pão tipo hot dog pct c/ 10 und.	PCT	1680	4,24	7.123,20
Total:					238.182,50

Lote : 06 - Enlatados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ervilha em conserva em lata, 200 g	LT	380	2,05	779,00
0002	Milho verde em conserva, embalagem lata 200 g	UND	210	2,08	436,80
0003	Sardinha, embalagem de 125 g	UND	80	3,84	307,20
Total:					1.523,00

Lote : 07 - Temperos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caldo de carne ou galinha 19g cx c/ 24 und.	CX	210	15,58	3.271,80
0002	Catchup, frasco com 180 g	UND	372	5,3	1.971,60
0003	Colorífico, pacote com 100 g.	PCT	770	1	770,00
0004	Extrato de tomate, embalagem com 340 g	UND	380	2,41	915,80
0005	Molho de mostarda, pacote com 01 kg	KG	80	8,35	668,00
0006	Pimenta do reino em pó, embalagem de 40 g	PCT	330	1,1	363,00
0007	Sal refinado	KG	590	0,97	572,30



0008	Tempero liquido completo 500g cx c/ 24 und	CX	2112	3,26	6.885,12
0009	Vinagre branco, embalagem de 500 ml	UND	360	3,17	1.141,20
Total:					16.558,82

Lote : 08 - Sucos e Refrigerantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Refrigerante 250 ml fardo com 12 und coia/laranja/guaraná	UND	6060	1,35	8.181,00
0002	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und caju	UND	1080	6,50	7.020,00
0003	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und cola.	UND	1080	6,54	7.063,20
0004	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und laranja.	UND	1080	6,22	6.717,60
0005	Refrigerante 350 ml (lata) fardo c/12 und cola/laranja	FARDO	521	33,21	17.302,41
0006	Suco pronto, cx com 200 ml com canudinho, fardo 27	FARDO	13500	1,94	26.190,00
Total:					72.474,21

Lote : 09 - Gorduras Trans.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Azeite de oliva extra virgem, não composto, acidez máxima de 0,5%. Embalagem: lata de 500 ml	UND	60	18,85	1.131,00
0002	Óleo de soja pet 900ml cx c/ 20 und	CX	68	95,34	6.483,12
Total:					7.614,12

Lote : 10 - Achocolatados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g	UND	1150	6,37	7.325,50
0002	Achocolatado liquido 200 ml	UND	16200	1,55	25.110,00
Total:					32.435,50

Lote : 11 - Ovos

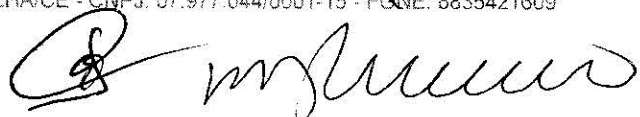
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovo de galinha, bandeja com 30 und	Bdja	150	15,17	2.275,50
Total:					2.275,50

Lote : 12 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Adoçante liquido dietético, composto por sacarina sódica e climatada de sódio, liquido, acondicionado em frasco de 200 ml	UND	82	8,76	718,32
0002	Bombom tipo sonho de valsa 1kg	PCT	152	29,97	4.555,44
0003	Café moído fardo 250g.	UND	7020	5,17	36.293,40
0004	Doce em tablete de 30 g, pacote com no minimo 20 und, embaladas individualmente	PCT	370	4,28	1.583,60
0005	Ervas para chá diversos sabores	PCT	90	3,01	270,90
0006	Pirulito pop pct c/ 50 und	PCT	254	8,78	2.230,12
Total:					45.651,78

Lote : 13 - Cesta Básica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz branco; 02 kg de feijão; 01 kg de farinha de mandioca; 01 pacote de amido de milho; 03 kg de açúcar; 01 pacote de café de 250g; 02 pacotes de macarrão tipo espaguete 500g; 01 margarina de 500g; 01 óleo de soja 900ml e; 02 sardinhas 135g	UND	500	67,93	27.172,00
Total:					27.172,00




ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.04.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.04.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.04.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.04.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

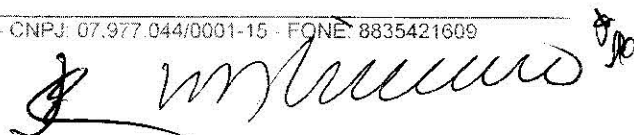
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Hortifrutí

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacaxi, fruta in natura, maduro, sem defeito, sadios, livre de substancias que torne improprias para o consumo	UND	520			
0002	Abobora comum, madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos	KG	230			
0003	Alface, verdura in natura. As folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas e outras substancias que torne impropria o consumo, deve pesar no mínimo 350 g	UND	550			
0004	Alho in natura	KG	190			
0005	Banana, fruta in natura, madura, sem defeito, sadias, livre de substancias que torne improprias para o consumo	KG	1080			
0006	Batata doce, amarela/rosada primeira qualidade, tamanhos grandes ou médios, inteiros, sem ferimentos ou defeitos	KG	450			
0007	Batata inglesa in natura	KG	630			
0008	Beterraba in natura	KG	630			
0009	Cebola cabeça branca in natura	KG	170			
0010	Cebola cabeça roxa in natura.	KG	128			
0011	Cenoura in natura.	KG	590			
0012	Cheiro verde, verdura in natura. As folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas e outras substancias que torne impropria o consumo	KG	620			
0013	Chuchu in natura	KG	620			
0014	Goiaba, fruta in natura, espécie redonda e tamanhos médios, de primeira qualidade, livre de substancias improprias para o consumo	KG	580			
0015	Laranja, fruta in natura, sadia, sem imperfeicoes e próprias para o consumo.+	KG	580			
0016	Limão, fruta in natura, sadios, sem imperfeições e livre de impurezas que torne improprias para o consumo	KG	140			
0017	Maça, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, livre de substancias improprias para o consumo	KG	80			
0018	Macaxeira, tamanho de médio a grande, tipo branco/amarela, primeira, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos	KG	140			
0019	Pimentão verde, legume in natura, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas que torne improprias para o consumo	KG	280			
0020	Repólho branco in natura	KG	250			
0021	Tomate, legume in natura, maduro de 1ª qualidade.	KG	500			
0022	Uva passas, uva preta, desidratada, sem caroço Acondicionada em saco plástico atóxico e vedado de 1 kg	KG	120			
Total:						

Lote : 02 - Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Apresentado, textura macia, fonte de proteína e baixo teor de sódio. Fatiado e embalagem com 01 kg	KG	150			





0002	Carne bovina coxão mole, de primeira qualidade sem osso.	KG	1120			
0003	Carne Bovina Fígado, inteiro, congelado, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente	KG	630			
0004	Carne bovina moída, tipo músculo ou acém de 1a, emb. 1kg	KG	1290			
0005	Carne de charque primeira qualidade	KG	220			
0006	Carne Suína (Costela) de primeira qualidade, acondicionada em embalagem primária, salgada, fechada hermeticamente.	KG	420			
0007	Frango abatido, embalado em saco plástico	KG	2200			
0008	Linguiça tipo calabresa	KG	50			
0009	Peito de frango, bandeja embalagem 01 kg.	KG	520			
0010	Peixe tilapia, peixe in natura, apresentação filê, congelado por processo rápido de primeira qualidade, embalagem em saco plástico	KG	80			
0011	Polpa de frutas, tipo natural, sabores diversos, embalagem com 1 kg	PCT	920			
0012	Salsicha a granel.	KG	360			
0013	Mortadela bovina, peça inteira	KG	150			
Total:						

Lote : 03 - Laticínios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme de leite, cx com 200g	UND	430			
0002	Leite de coco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml	UND	128			
0003	Leite em pó em lata 400g, fórmula infantil	LT	100			
0004	Leite em pó instantâneo, pacote com 200 g	PCT	2400			
0005	Leite longa vida integral, cx com 1 litro	LT	60			
0006	Maionese tradicional, embalagem de 250 g	UND	1752			
0007	Margarina, embalagem com 500 g	UND	636			
0008	Queijo de coalho de 1ª qualidade, embalagem 1 kg	KG	160			
0009	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, fatiado, embalagem 1 kg	KG	130			
Total:						

Lote : 04 - Cereais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal branco, embalagem com 01 kg	KG	9800			
0002	Amido de milho tradicional, embalagem 500g	UND	410			
0003	Arroz tipo 01 parabolizado, embalagem com 01 kg	KG	5400			
0004	Farinha de mandioca fina, embalagem com 01 kg	KG	540			
0005	Farinha de milho pré cozida 500g fardo	PCT	9000			
0006	Farinha de rosca, pacote de 1 kg, deve ser integra e em excelente condições de consumo, sem resíduos de outros produtos	KG	100			
0007	Farinha de trigo com fermento, pacote 01 kg	KG	60			
0008	Farinha de trigo sem fermento, pacote 01 kg.	KG	60			
0009	Feijão de corda, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	780			
0010	Feijão mulatinho, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	770			
0011	Feijão preto, tipo 01	KG	420			
0012	Goma para tapioca (fresca)	KG	60			
0013	Milho para mungunzá tipo 1, embalagem em saco plástico de 500g	PCT	210			
0014	Milho para pipoca 500g fardo c/ 20 und	FARDO	64			
Total:						

Lote : 05 - Biscoitos e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito doce, tipo maisena, pacote 400 g (3x1)	UND	10400			
0002	Biscoito doce, tipo popular, pacote de 400 g	UND	10400			
0003	Biscoito lanchinho 55g	UND	4800			
0004	Biscoito salgado, sortido tipo popular, cx com 20 pct.	CX	520			
0005	Biscoito tipo cream cracker 400g 3x1	UND	10400			
0006	Biscoito doce tipo maria pacote 400g 3x1	UND	560			
0007	Bolacha recheada, diversos sabores, cx com 48 und de 50g	CX	920			
0008	Macarrão parafuso, tipo integral, formato parafuso.	PCT	90			

[Handwritten signature]



	Embalagem em saco plástico transparente hermeticamente fechado de 500g				
0009	Macarrão tipo espaguete 500g fardo c/ 20 pct	FARDO	440		
0010	Mingau de Arroz e Aveia. Embalagem de 400g, mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta por farinha de arroz, aveia, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizantes.	UND	120		
0011	Pão tipo hot dog pct c/ 10 und.	PCT	1680		
Total:					

Lote : 06 - Enlatados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ervilha em conserva em lata, 200 g	LT	380			
0002	Milho verde em conserva, embalagem lata 200 g	UND	210			
0003	Sardinha, embalagem de 125 g	UND	80			
Total:						

Lote : 07 - Temperos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caldo de carne ou galinha 19g cx c/ 24 und.	CX	210			
0002	Catchup, frasco com 180 g	UND	372			
0003	Colorífico, pacote com 100 g.	PCT	770			
0004	Extrato de tomate, embalagem com 340 g	UND	380			
0005	Molho de mostarda, pacote com 01 kg	KG	80			
0006	Pimenta do reino em pó, embalagem de 40 g	PCT	330			
0007	Sal refinado	KG	590			
0008	Tempero liquido completo 500g cx c/ 24 und	CX	2112			
0009	Vinagre branco, embalagem de 500 ml	UND	360			
Total:						

Lote : 08 - Sucos e Refrigerantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Refrigerante 250 ml fardo com 12 und cola/laranja/guaraná	UND	6060			
0002	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und caju	UND	1080			
0003	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und cola.	UND	1080			
0004	Refrigerante 2l fardo c/ 06 und laranja.	UND	1080			
0005	Refrigerante 350 ml (lata) fardo c/12 und cola/laranja	FARDO	521			
0006	Suco pronto, cx com 200 ml com canudinho, fardo 27	FARDO	13500			
Total:						

Lote : 09 - Gorduras Trans.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Azeite de oliva extra virgem, não composto, acidez máxima de 0,5%. Embalagem: lata de 500 ml	UND	60			
0002	Óleo de soja pet 900ml cx c/ 20 und	CX	68			
Total:						

Lote : 10 - Achocolatados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g	UND	1150			
0002	Achocolatado liquido 200 ml	UND	16200			
Total:						

Lote : 11 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovo de galinha, bandeja com 30 und	Bdja	150			
Total:						

Lote : 12 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Adoçante liquido dietético, composto por sacaria sódica e climatada de sódio, liquido, acondicionado em frasco de 200 ml	UND	82			
0002	Bombom tipo sonho de valsa 1kg	PCT	152			
0003	Café moído fardo 250g.	UND	7020			
0004	Doce em tablete de 30 g, pacote com no mínimo 20 und.	PCT	370			



	embaladas individualmente				
0005	Ervas para chá diversos sabores	PCT	90		
0006	Pirulito pop pct c/ 50 und	PCT	254		
Total:					

Lote : 13 - Cesta Básica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz branco; 02 kg de feijão; 01 kg de farinha de mandioca; 01 pacote de amido de milho; 03 kg de açúcar; 01 pacote de café de 250g; 02 pacotes de macarrão tipo espagete 500g; 01 margarina de 500g; 01 óleo de soja 900ml e; 02 sardinhas 135g	UND	500			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Missão Velha/CE e do outro

O **Município de Missão Velha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.977.044/0001-15, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Missão Velha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.04.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais desenvolvidos pelo Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Missão Velha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Missão Velha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Missão Velha - CE. 

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Missão Velha/CE,

.....
.....
Ordenador(a) de Despesas

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF